



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 21 / 03/ 25

DECRETO Nº. 4.876

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“Concede pensão por morte e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Sr. JUCELINO DE TOLEDO**;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** em favor de **YASMIN JULIA DE TOLEDO**, filha do servidor falecido, inscrita no CPF sob o nº. 130.***.***-46, com fundamento no art. 40, § 7º da CF/88, com redação da EC nº. 103/2019, e no inc. IV do art. 10, inc. I do §1º do art. 16, inc. II do art. 70 e caput do art. 72 da Lei Municipal nº. 3.404/2015, a contar da data do requerimento (17/02/2025), correspondente ao valor da totalidade dos proventos do servidor na data do óbito, sem direito a paridade, devendo o benefício ser reajustado conforme os critérios estabelecidos no art. 40, § 8º da CF/88.

Art. 2º - Trata-se de inclusão de beneficiária a benefício já concedido e cessado para os, então, menores à época do óbito, Rodrigo Gabriel Aparecido de Toledo e Lucas Aparecido de Toledo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 17 de fevereiro de 2025.**

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -